

**LEI MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/2024, APROVADA EM 23/10/24**

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 32/2024**

Autoriza a suplementação do Crédito Especial aberto pela Lei nº 422/2024 no valor de R\$ 14.919,70 (quatorze mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos).

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial, aberto pela Lei nº 422/2024, no valor de R\$ 14.919,70 (quatorze mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
3.3.90.36.00.2.09.01.13.392.0012.2.0097	2.715.000	APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO	<b>14.919,70</b>
<b>Total</b>			<b>14.919,70</b>

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>R\$ (1,00).</b>
3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0012.2.0097	2.715.000	APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO	<b>14.919,70</b>
<b>Total</b>			<b>14.919,70</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte - MG, 23 de outubro de 2024.

**Lucas Nascimento de Almeida**  
**Prefeito Municipal**

**Rodrigo Oliveira Aguiar**  
**Presidente da Câmara**